LEI Nº 122/62

Abre crédito suplementar.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1° - Fica aberto um crédito suplementar na importância total de Cr$ 1.113.412,70 (Um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e doze cruzeiros e cinqüenta centavos), para reforçar as dotações orçamentárias seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL

0.2 - Secretário Executivo (F.G)	16.000,00
0.3 - Diárias e Viagens Administrativas	20.000,00
0.8 - Diversas Despesas	4.000,00

GABINETE

0.11 - Diárias e Viagens Administrativas	30.000,00
0.15 - Custeio e Conservação de Veíc. Dispos.	100.000,00

CONTADORIA

0.32 - Vencimentos	29.000,00
0.13 - Diárias e Viagens	10.000,00

SERVIÇOS DIVERSOS

1.5 - Vencimentos	4.800,00
1.6 - Quebra de Caixa	480,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

3.3 - Gratificação por desdobramento	140.000,00

8. SER. DE UTILIDADE PÚBLICA

8.16 - Demarcação de ruas e avenidas	40.000,00
8.11 - Diárias e viagens	30.000,00
8.12 - Diaristas	80.000,00

8.18 - Custeio e Conserv. de máquinas e vei	400.000,00
8.33 - Construção de linhas telefônicas	36.000,00

ENCARGOS TRANSITÓRIOS

9.16 - Serviço Eleitoral	58.810,00
9.7 - Transporte do Juiz da Comarca	30.200,00
9.9 - Prêmios e Seguros	16.122,70
9.14 - Iluminação de Prédios Públicos	3.000,00
9.16 - Recepção e hosp. autoridades	5.000,00
9.17 - Festas cívicas	5.000,00
9.19 - Despesas Bancárias	30.000,00
9.21 - Despesas Imprevistas	25.000,00
Total	1.113.412,70

Art. 2° - Para fazer face a despesa fixada no artigo anterior da presente lei, será tomada a mesma importância total, da a arrecadação a maior na receita 0.14.1 - Imposto de Transmissão de propriedades imobiliárias, "inter vivos".

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 12 de novembro de 1962.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier
Secretário.